

**CERTIDÃO**  
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.  
Goiás-GO.



Edson de Oliveira Bastos  
Secretário Mul. de Adm. e Finanças  
Goiás/GO.

*[Handwritten signature]*

Gabinete da Prefeita

**LEI Nº 113, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Altera a tabela de salários de acordo com plano de carreira dos funcionários públicos administrativos para o fim de fixar o salário base dos servidores e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica estabelecido o salário base dos servidores públicos administrativos no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa Reais).

**Parágrafo único.** Ao vencimento básico estabelecido no *caput* deste artigo serão acrescidas todas as vantagens fixas que o servidor seja titular.

**Art. 2º** Os valores insertos na tabela de vencimentos dos servidores administrativos passam a vigorar com os valores registrados na tabela constante do anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** No que tange aos valores do quadro administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, cuja tabela de vencimentos é específica, passam a vigorar com os valores registrados na tabela constante do anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 22 de dezembro de 2015.**

*[Handwritten signature]*

**Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES**  
Prefeita

Gabinete da Prefeita

ANEXO I

QUADRO ADMINISTRATIVO – PODER EXECUTIVO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
A	790,00	805,80	821,60	837,40	853,20	869,00	884,80	900,60	916,40	932,20	948,00	963,80	979,60
B	1.185,00	1.200,80	1.216,60	1.232,40	1.248,20	1.264,00	1.279,80	1.295,60	1.311,40	1.327,20	1.343,00	1.358,80	1.374,60
C	1.580,00	1.595,80	1.611,60	1.627,40	1.643,20	1.659,00	1.674,80	1.690,60	1.706,40	1.722,20	1.738,00	1.753,80	1.769,60
D	1.975,00	1.990,80	2.006,60	2.022,40	2.038,20	2.054,00	2.069,80	1.085,60	2.101,40	2.117,20	2.133,00	2.148,80	2.164,60
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
A	995,40	1.012,20	1.027,00	1.042,80	1.058,60	1.074,40	1.090,20	1.106,00	1.121,80	1.137,60	1.153,40	1.169,20	
B	1.390,40	1.406,20	1.422,00	1.437,80	1.453,60	1.469,40	1.485,20	1.501,00	1.516,80	1.532,60	1.548,40	1.564,20	
C	1.785,40	1.801,20	1.817,00	1.832,80	1.848,60	1.864,40	1.880,20	1.896,00	1.911,80	1.927,60	1.943,40	1.959,20	
D	2.180,40	2.196,20	2.212,00	2.227,80	2.243,60	2.259,40	2.275,20	2.291,00	2.306,80	2.322,60	2.338,40	2.354,20	





Gabinete da Prefeita

ANEXO II

**QUADRO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER - CIDADE DE GOIÁS.**

NIVEL	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
BASE	790,00	805,00	821,00	837,00	853,00	869,00	884,80	900,60	916,40	932,20	948,00	963,80
ELEMENTAR	948,00	966,96	985,92	1.004,88	1.023,84	1.042,80	1.061,76	1.080,72	1.099,68	1.118,64	1.137,60	1.156,56
MÉDIO	1.137,60	1.160,35	1.183,10	1.205,86	1.228,61	1.251,36	1.274,11	1.296,86	1.319,62	1.342,37	1.365,12	1.387,87
SUPERIOR	1.365,12	1.392,42	1.419,72	1.447,03	1.474,33	1.501,63	1.528,93	1.556,24	1.583,54	1.610,84	1.638,14	1.665,45

*[Handwritten signature]*